



PA 088/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 020/2017
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL- EXCLUSIVA ME/EPP/COOP
AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 14 horas, do dia 17 do mês de Abril do ano de 2017, na sala do Setor de Licitações, na sede da Prefeitura, localizada na Avenida 28 de Dezembro, nº 3000, Centro, Chuvisca/RS, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 029/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos itens descritos neste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº515/2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. A presente licitação será exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1 - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação aquisição de Insumos Agrícolas, para o cumprimento da Lei 957/2014, de 26 de março de 2014, que autoriza a aquisição de insumos para serem repassados aos produtores em atendimento ao “Projeto de Mão Dadas com o Produtor de Leite”, ligada ao programa MAIS AGRICULTURA, discriminado no ANEXO I (Termo de Referência), deste.

As despesas decorrentes do presente Edital correrão à conta de dotação orçamentária própria.

2 – ALTERA O ITEM 11- Que passa a ter a seguinte descrição:

11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O CONTRATADO deverá encaminhar a Administração Municipal, mediante protocolo, no recebimento do objeto, a nota fiscal com a devida conferência do Fiscal de Contrato, denominado Sr. Enio Vanderlei Jacobsen ou quem ele indicar, que atestarão o mesmo.

11.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto licitado em duas parcelas, sendo uma parcela em até 30 (trinta) dias e outra em até 60 (sessenta) dias contados do efetivo recebimento do mesmo.

3 – DOS DEMAIS ITENS:

Os demais itens permanecem inalterados.

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Chuvisca – RS, 07 de Abril de 2017.

Em ____/____/____.

Assessor(a) Jurídico(a)

Joel Santos Subda
Prefeito Municipal